



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS-SP

RUA CASTRO ALVES, Nº 637 - CENTRO

CNPJ nº 65.708.760/0001-01

LEI N.º 1.000/13 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física ou jurídica à entidade pública concedente, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos de aprendizagem ou de estágio assistência social.

Parágrafo Único – O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade pública concedente e a pessoa jurídica privada ou pessoa física prestadores do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu exercício, o qual será regulamentado por decreto do chefe executivo.

Art. 3º - O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que previamente autorizadas pelo chefe do executivo *emenda

Parágrafo Único – As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela competente.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS-SP

RUA CASTRO ALVES, Nº 637 - CENTRO

CNPJ nº 65.708.760/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de dois mil e treze (2013).

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUAREZ MENDONÇA
Responsável pelo Expediente